

## **6. Organização Curricular**

### **6.2. Trabalho de Conclusão de Curso**

O Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia (TCCG) é considerado, no Curso de Licenciatura em Geografia, um instrumento de avaliação do desempenho dos discentes e um mecanismo que verifica a capacidade de criação, problematização e proposição de resoluções de problemas através de um esforço de conjugar teoria e prática.

Além disso, destacamos que no TCCG, o aluno tem a oportunidade de encarar um problema de pesquisa individualmente e articular e refletir sobre os conteúdos apreendidos em todo seu caminho durante a graduação, elaborando conexões entre conceitos e levantando hipóteses possíveis de serem comprovadas ou refutadas frente à realidade a que se propôs a estudar/pesquisar. Constitui-se, portanto, de uma atividade obrigatória do curso, como componente curricular, que deverá resultar na elaboração, por parte dos discentes, de monografia, monografia com estrutura de artigo; Tecnologias de Informação e Comunicação (Tics); peça teatral (acompanhados de relatórios); relatório de pesquisa aprovado em agência de fomento conforme Artigo 42, 2º parágrafo do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar.

A condução do trabalho pautar-se-á, primordialmente, pelo exercício da interdisciplinaridade, sem, porém, negligenciar as temáticas enfatizadas pelo curso, ou seja, o escopo de pesquisa da ciência geográfica que se baseia na relação indissociável entre a complexidade dos fenômenos naturais e a dinamicidade da sociedade.

O regulamento do TCC encontra-se no **Anexo X.**

## **10. REGULAMENTO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA**

O presente regulamento tem o objetivo de normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia (TCCG) como atividade curricular obrigatória para obtenção do título de Licenciado em Geografia da Universidade Federal de São Carlos.

### **TÍTULO I**

#### **TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA**

##### **CAPÍTULO I**

###### **DIRETRIZES PRELIMINARES**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso de Geografia é um trabalho desenvolvido pelo estudante individualmente, acerca de qualquer temática sócio espacial desde que seja vinculada à Geografia, sob a orientação de um professor que deverá estar ciente do presente regulamento.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso de Geografia, de que trata o caput, deverá ser o resultado de um estudo sob a orientação de professor do curso de Geografia ou outros docentes da Instituição que tenham experiência na área de pesquisa de interesse do discente.

§ 2º - A orientação de docentes externos ao Departamento deverá ser aprovada em reunião de conselho do curso antes do prazo final das ofertas de disciplinas.

##### **CAPÍTULO II**

###### **OBJETIVOS**

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso de Geografia tem os seguintes objetivos:

- Fornecer ao discente um espaço e oportunidade para correlacionar e aprofundar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso;

- Fornecer ao discente o contato com o processo de investigação;
- Estimular o estudante a ter atitudes e procedimentos de um estudioso e pesquisador científico;
- Contribuir para o enriquecimento do discente em uma linha de estudo e pesquisa;
- Contribuir para a formação do professor-pesquisador;
- Capacitar o discente a elaboração de estudos e produção acadêmica própria.

### **CAPÍTULO III**

#### **MODALIDADES**

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido para se enquadrar em uma dessas modalidades:

- Trabalho de revisão crítica da literatura sobre determinado tema;
- Trabalho de análise de um determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que melhor o elucidem;
- Trabalho original de pesquisa respaldado por referencial bibliográfico.

Art 4º - Os trabalhos de TCC poderão apresentar os seguintes formatos

- Monografia;
- Monografia com estrutura de artigo;
- Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) (acompanhado de relatório);
- Peça Teatral (acompanhados de relatórios);
- Relatório de pesquisa aprovado em agência de fomento ou vinculado ao PUICT sem remuneração da UFSCar.

§1º - A decisão sobre a modalidade e formato do Trabalho de Conclusão de Curso deve se dar em comum acordo entre professor orientador e discente.

## **TÍTULO II**

### **ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 5º Todos os docentes são responsáveis pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso de Geografia, uma vez que tiverem orientandos, matriculados sob sua tutela.

## **CAPÍTULO II**

### **COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR**

Art. 6º Competências do Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso de Geografia:

- Acompanhar o trabalho em todas as suas etapas, bem como efetuar uma revisão final antes da entrega do mesmo à banca examinadora;
- Estabelecer o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em conjunto com o orientando;
- Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- Ser responsável pelas notas e a frequência dos orientandos nas disciplinas de Trabalho de Conclusão do Curso junto ao sistema institucional de digitação de notas e frequência.
- Notificar ao Coordenador do Curso a ocorrência de problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo tome as devidas providências;
- Solicitar e avaliar o relatório parcial que lhe forem entregues pelo orientando, atribuindo as respectivas considerações e orientações;
- Verificar se o trabalho ajusta-se às normas técnicas de apresentação acadêmica. Se houver necessidade, solicitar ao aluno que submeta o trabalho à revisão ortográfica por especialista de Língua Portuguesa;
- Presidir a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de seus orientandos;
- Assinar, junto com os demais membros da banca, a ata de defesa com a nota da avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso.

### **CAPÍTULO III**

#### **DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS EM FASE DE ELABORAÇÃO DE TCC**

Art. 7º São direitos do Orientando:

- Escolha de um professor orientador, que pode aceitar ou não orientá-lo, e definir com o mesmo a área e o tema do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Participar do planejamento e estabelecimento do cronograma para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Ser informado sobre as normas e regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Ter o Trabalho de Conclusão de Curso acompanhado passo a passo pelo orientador.
- Entregar relatórios parciais ao seu professor orientador para que sejam feitas as respectivas considerações e orientações.

Art. 8º Em caso de o aluno não encontrar um professor que aceite orientá-lo o mesmo deve procurar o Coordenador do Curso para que este, junto ao Conselho do Curso designe um orientador para o mesmo.

Art. 9º Não será aceito Trabalho de Conclusão de Curso que não tenha tido orientação de docente.

Art. 10º São deveres do Orientado:

- Comparecer às reuniões agendadas com seu orientador;
- Desenvolver o tema em conjunto com o orientador para o Trabalho de Conclusão de Curso.
- Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com seu orientador;
- Cumprir as normas estabelecidas para o Trabalho de Conclusão de Curso;

- Cumprir o calendário fixado para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, entrega de relatórios parciais e do exemplar final do Trabalho de Conclusão de Curso;
- Entregar 3 exemplares da versão final para análise e arguição da banca examinadora nas datas determinadas pelo orientador;
- Apresentar oralmente a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, o qual será submetido à banca examinadora no dia, horário e local determinado pelo orientador.
- Entregar 01 (uma) cópia digital da versão final corrigida à Coordenação do Curso para seu devido arquivamento em até 30 dias.
- Assinar autorização para publicar no banco de TCCs da universidade

#### **CAPÍTULO IV**

#### **O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 11º O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser elaborado seguindo a orientação da Normalização de Trabalhos Acadêmicos, disponibilizada pela Biblioteca da UFSCar.

Art. 12º O trabalho deve ser elaborado segundo os padrões de trabalhos científicos, caracterizados pela clareza, ética, apresentando rigor metodológico e discussão do problema e/ou hipótese em questão.

#### **CAPÍTULO V**

#### **PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES**

Art. 13º O planejamento das atividades para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso deve estar de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia.

Art. 14º A versão final do Trabalho de Conclusão de Curso deve ser entregue ao orientador e à banca examinadora em tempo hábil para a leitura e defesa, conforme o calendário acadêmico.

§ 1º Após apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso e potencial aprovação, a banca examinadora poderá devolver as cópias do mesmo ao aluno para que as alterações sugeridas sejam feitas.

Art. 15º As apresentações orais do Trabalho de Conclusão de Curso são públicas.

§ 1º O aluno terá no máximo 20 (vinte) minutos para a sua defesa. Para arguição do aluno pelos membros da banca não há tempo determinado ficando a critério do Presidente da Banca.

### **TÍTULO III**

#### **CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

#### **CAPÍTULO I**

##### **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Art. 16º O Trabalho de Conclusão de Curso de Geografia é avaliado segundo duas modalidades, pela banca examinadora:

- Análise da apresentação e qualidade do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Arguição do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 17º O Trabalho de Conclusão de Curso e a apresentação oral do aluno serão avaliados por uma banca examinadora composta por três docentes que atribuirão notas individualmente.

§ 1º O trabalho escrito será avaliado quanto à organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, correção gramatical e a abordagem geográfica.

§ 2º A apresentação oral será avaliada quanto ao domínio sobre o tema, organização da apresentação, capacidade de comunicar as ideias e qualidade das respostas às perguntas dos examinadores.

## **CAPÍTULO II**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 18º -A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 1º A nota final será documentada em ata pelo presidente da banca (orientador).

§ 2º A ata será assinada pelos membros da banca examinadora e pelo discente.

§ 3º A ata deverá ser emitida pela Secretaria da Coordenação do Curso.

§ 4º O discente com nota final igual ou maior que 6 (seis) será considerado aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 19º O aluno reprovado no exame final de Trabalho de Conclusão de Curso estará automaticamente em dependência na Disciplina.

Art. 20º O aluno que obtiver nota entre 5,0 e 5,9 tem o direito ao PAC, podendo reapresentar o seu TCC em data estipulada pelo Orientador, conforme Calendário Acadêmico.

## **CAPÍTULO III**

### **COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 21º A banca examinadora será constituída pelo orientador e preferencialmente por outros dois docentes da Universidade Federal de São Carlos –



UFSCar, podendo haver docentes de outras instituições, e demais pesquisadores com, pelo menos, título de Mestre.

§1º - Na impossibilidade da presença física de um dos membros da banca a arguição poderá ser feita a distancia utilizando tecnologia de comunicação remota disponível.

#### **TÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22º Os custos da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso ficam a cargo do aluno.

Art. 23º Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho do Curso de Licenciatura em Geografia da UFSCar.